

JUNTA DE FREGUESIA DE MOITA DOS FERREIROS**Aviso n.º 18 089/2007****Concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar administrativo, um lugar de auxiliar acção educativa e dois lugares de auxiliar serviços gerais**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta Freguesia Moita dos Ferreiros de 11 de Setembro de 2007, proferida ao abrigo alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram nomeados na sequência do concurso em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 10 769/2007, de 14 de Junho, desta Junta de Freguesia:

Cidália Maria Alexandre Baptista da Conceição — carreira/categoria de auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128 — € 418,24;
Sandra Costa Leal Vermelha — carreira/categoria de auxiliar acção educativa do nível 1, escalão 1, índice 142 — € 463,99;
Susana Maria da Silva Primor — carreira/categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128 — € 418,24;
Palmira Maria Pereira Rodrigues Dionísio — carreira/categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128 — € 418,24.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 144.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Setembro de 2007. — O Presidente, *António José Sarreira Onofre*.

2611048111

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**Aviso (extracto) n.º 18 090/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em sua reunião de 5 de Setembro de 2007, deliberou nomear para a categoria de electricista auto principal os candidatos Bruno Daniel Martins Pinheiro, Luís Miguel Agra Pereira e Pedro Miguel da Silva Carvalho, classificados, respectivamente, em 1.º, 2.º e 3.º lugares no concurso interno de acesso geral, aberto por deliberação de 23 de Novembro de 2006 e publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2007.

12 de Setembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

2611048090

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA**Aviso n.º 18 091/2007****Contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *b*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda de 12 de Junho de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, válido por um ano, eventualmente renovável até ao período máximo previsto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de

Agosto, com José Augusto Pereira Almeida, na categoria de electricista, do grupo de pessoal operário qualificado, escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento de € 463,99, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para desempenhar funções nestes Serviços. O presente contrato teve início a 13 de Junho de 2007. [A nomeação em causa não necessita de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Fazenda dos Santos*.

2611048075

AMBIOURÉM — GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E INSERÇÃO, E. M.**Anúncio (extracto) n.º 6387/2007**

Aos 17 dias do mês de Março de 2005, nesta cidade de Ourém e Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, perante mim, Vitor Manuel de Sousa Dias, director do Departamento referido e notário privativo, conforme despacho do presidente de 25 de Maio de 2004, proferido ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compareceu como outorgante David Pereira Catarino, casado, natural e residente no lugar do Bairro, da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do concelho de Ourém, que outorga em representação do município de Ourém, na sua qualidade de presidente da Câmara, em execução da deliberação camarária de 7 de Março de 2005, conforme consta de uma cópia de respectiva parte da acta que me foi entregue e arquivo no maço de documentos da presente escritura.

O município de Ourém é titular do cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 501280740.

Reconheço a identidade do outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por ser do meu conhecimento pessoal.

E pelo outorgante foi dito:

Que em 26 de Outubro de 2001, neste Notariado Privativo, celebrou uma escritura de constituição de empresa pública municipal, designada AMBIOURÉM — Gestão e Manutenção de Espaços Verdes e Inserção, E. M., com sede na Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, 48, da freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Ourém, titular do cartão de pessoa colectiva n.º 505765500, que se encontra exarada de fl. 99 a fl. 100 do livro de notas para escrituras diversas n.º 32;

Que na referida escritura consta como capital da empresa o valor de € 10 000, realizado em dinheiro;

Que pela presente escritura aumenta o valor do capital da empresa para € 30 000, sendo o aumento de € 20 000, que foi autorizado em reunião camarária celebrada em 7 de Março de 2005, a realizar da seguinte forma: € 4606,24 por incorporação de reservas e € 15 393,76 através de equipamentos devidamente avaliados pelo revisor de contas, conforme se verifica pelo relatório elaborado em 8 de Outubro de 2004, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, do qual consta a descrição dos bens e a especificação dos respectivos valores, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, documento que fica a fazer parte integrante desta escritura.

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos ao outorgante, com a advertência especial da obrigatoriedade do registo deste acto no prazo de três meses, depois de concluídas as formalidades legais previstas no n.º 3 do artigo 5.º da já citada Lei n.º 58/98.

Esta escritura está isenta de imposto do selo nos termos da alínea *a*) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

30 de Março de 2005. — O Notário Privativo do Município de Ourém, (*Assinatura ilegível*.)

3000169082